**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO QUE NÃO CUMPRE O PREVISTO NO ARTIGO 21, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021 E ARTIGO 107, INCISO II DA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022**

**À CEARAPREV,**

A/C DIRETORIA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS - Rua 25 DE MARÇO, 300 - 2° andar - Centro, Fortaleza - CE - 60060-120.

(razão social) inscrito sob o CNPJ nº informa que:

1. Os Fundos de Investimento ofertados ao RPPS têm administrador que atenda o previsto pelo artigo 21, § 2º, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021 e artigo 107, inciso II da Portaria MTP nº 1.467/2022;
2. Não há penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de infração média e/ou grave nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
3. Realiza Gestão de recursos de terceiros no país pelo período mínimo de 05 (cinco) anos com montante igual ou superior a R$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais);
4. Não se encontra impedido, nem suspenso, nem foi declarado inidôneo para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público e que informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento; e que
5. As informações apresentadas por esta Instituição são verdadeiras e autênticas, e a mesma concorda com as condições estipuladas no Edital de Credenciamento e está ciente de assumir todas as obrigações dele decorrentes.

Atenciosamente,

Local e data

**(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) com firma reconhecida ou assinatura digital)**